



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014  
QUESTIONAMENTO Nº 12**

Relativamente à licitação em epígrafe, empresa interessada nos questionou sobre a aplicação das fórmulas constantes nas páginas 8 e 9 do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

**ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Após a análise do Edital disponibilizado no site da Funpresp-Exe, constatamos que realmente algumas fórmulas das páginas 8 e 9 do Projeto Básico estão incompletas, cuja divergência ocorreu quando da transformação do documento no formato "doc" para o formato "pdf".

Diante deste fato, anexamos adiante as novas páginas 8 e 9 do Projeto Básico, as quais deverão ser consideradas em substituição àquelas disponibilizadas no Edital encartado no mencionado site.

Brasília, 30 de outubro de 2014.

  
JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Devem ser excluídos para o cálculo do HR os fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos e os fundos de investimentos que possuam operações alavancadas e investimentos no exterior, inclusive em *Brazilian Depositary Receipts – BDR*.

A Nota de Histórico de Rentabilidade (NHR) será obtida a partir da composição de dois fatores, conforme determinado pela função abaixo:

$$NHR_i = 70\% * NTR_i + 30\% * NTB_i$$

onde,

$NHR_i$  = a nota atribuída ao histórico de rentabilidade da instituição  $i$ ;

$NTR_i$  = a nota atribuída ao fator rentabilidade da instituição  $i$ ;

$NTB_i$  = a nota atribuída ao fator superação do *benchmark* da instituição  $i$ ; e

$i$  = instituição habilitada.

A Nota de Histórico de Rentabilidade (NHR) terá peso de 20% (vinte por cento) na composição da Nota Técnica Quantitativa (NQT).

No que tange à NTR, será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior rentabilidade anualizada e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar a menor rentabilidade anualizada. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NTR_i = \left( \frac{x_i - a}{b - a} \right) * 100$$

sendo que

$$x_i = \left\{ \left[ \prod_{d=1}^{756} \left( \left( \frac{r_f^d * PL_f^d}{\sum_{f=1}^m PL_f^d} \right) + 1 \right) \right]^{252/756} - 1 \right\} * 100$$

onde,

$NTR_i$  = a nota atribuída ao fator rentabilidade da instituição  $i$ ;

$a$  = menor rentabilidade apresentada pelas instituições;

$b$  = maior rentabilidade apresentada pelas instituições;

$x_i$  = rentabilidade ponderada dos FI-MM da instituição  $i$ ;

$i$  = instituição habilitada;

$d$  = ordem da observação;

$r$  = rentabilidade do fundo  $f$ ;

$f$  = FI-MM selecionado pela instituição  $i$  para compor o critério HR;

$m$  = número total de fundo  $f$ , e

PL = patrimônio líquido em moeda corrente.

No que tange à NTB, será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar o maior índice de superação do benchmark e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor índice. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NTB_i = \left( \frac{y_i - a}{b - a} \right) * 100$$

sendo que

$$y_i = \prod_{f=1}^m \left( \frac{IS * PL_f^u}{\sum_{f=1}^m PL_f^u} \right)$$

onde,

$NTB_i$  = a nota atribuída ao histórico de superação do *benchmark* instituição  $i$ ;

$a$  = menor percentual de superação do *benchmark*;

$b$  = maior percentual de superação do *benchmark*;

$y_i$  = percentual de superação do *benchmark* da instituição  $i$ ;

$i$  = instituição habilitada;

$m$  = número total de fundos  $f$ ;

$f$  = FI-MM selecionado pela instituição  $i$  para compor o critério HR;

$/S$  = percentual de dias em que o fundo  $f$  superou o seu respectivo *benchmark* na base de 756 dias; e

$PL^u$  = último patrimônio líquido em moeda corrente.

### 8.1.2. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS QUALITATIVOS

Os quesitos que compõem a Nota Técnica Qualitativa (NQL) são os de “gestão”, “sistema de risco”, “análise de crédito” e “controle”, das instituições habilitadas. Cada um desses quatro quesitos terá peso de 25% (vinte cinco por cento) na composição da NQL.

Os critérios qualitativos serão avaliados pelas Gerências sob a Diretoria de Investimentos da Funpresp-Exe e de forma relativa/comparativa entre às instituições habilitadas. Por meio desse critério, as instituições habilitadas terão seus quesitos classificados em três níveis diferentes que, por sua vez, possuem pontuações distintas. As Notas correspondentes aos diferentes níveis são: